

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94	n. 174	São Paulo	quinta-feira, 13 de setembro de 1984
-------	--------	-----------	--------------------------------------

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-9-84

No processo SAA-94.815-81 - prov.1, em que é interessado JOSEMIR PEREIRA DE LIMA, sobre ratificação de decreto: "A vista dos pareceres 191-84 e 1.183-84, da Assessoria Jurídica do Governo, bem assim daqueles emitidos pelos órgãos jurídicos da Secretaria da Administração, ratifico o decreto publicado a 24-11-83, pelo qual foi o interessado, Josemir Pereira de Lima, nomeado, em caráter efetivo, para cargo de Motorista, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, classificado no Instituto de Pesca, da Coordenadoria de Recursos Naturais, para todos os efeitos legais, inclusive os do art.52, da Lei 10.261-68 - E.F.P."

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 12-9-84

No processo DMSCE-633-72-SENA, em que IVONE CURY ABRAHÃO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados, bem como o parecer 1.239-84, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 18 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15-6-83."

No processo DMSCE-1.767-83-SENA, em que é interessada MAVILDE CLARA JUNQUEIRA THOMAZ DA SILVA, sobre retificação de despacho publicado a 5-4-84: "Tendo em vista as manifestações das Secretarias da Fazenda e da Administração, bem como os termos do parecer 1.240-84, da Assessoria Jurídica do Governo, ratifico o despacho publicado a 5-4 do ano corrente, para declarar que a licença para tratamento de saúde concedida à interessada é de 21 dias a contar de 20-5-83, e não de 30 dias."

No processo DMSCE-2.577-83, em que DIONÍSIA DOS SANTOS LIBRAIS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.235-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, e, no mérito, de firo-o para conceder à requerente 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14-6-83, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-139-84-SENA, em que LAÍS ANTUNES SPEGIORIN interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.213-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-339-84-SENA em que HÉLIA FERRARI RICCIARDI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.226-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-703-84, em que APARECIDA FRANCO DA MOTA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os termos do parecer 1.210-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a solução impugnada pela interessada."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA,

DE 11-9-84

No título de nomeação referente a NEY TRONCON COSTA, RG 1.283.950, Assessor Jurídico-Procurador do Estado, padrão 21-E, do SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts.118 e 119, da L.C.180-78, e nos termos dos arts.91, 94 e 95, da mesma L.C., em virtude de adicional, o cargo a que se refere fica enquadrado, a partir de 22-8-84, no padrão 22-E, da E.V.4, T-1, da L.C.247-81.

No decreto de nomeação publicado a 30-8-84, referente a EDY CANAVESE RAHAL, RG 6.430.822, para declarar que o nome correto da interessada é EDY CANEVESE RAHAL e não como constou.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serro

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostila da Diretora da Divisão de Administração, de 12.9.84

Declarando, no título de nomeação de Angelo Rigon, RG. nº 2.157.175, Economista, do SQC-III-QSEP, que em virtude de inclusão de tempo de serviço nos termos do art. 76 da Lei nº 10.261/68 e Despacho Normativo do Governador de 23, publicado no D.O. de 24.4.84, a vigência do 2º adicional concedido, fica alterado na seguinte conformidade:

de: 02.04.80 Para: 24.02.78
e em consequência fica seu cargo enquadrado:
a partir de 1.3.78-LE 180-78, padrão 43-A, Tab. I,
a partir de 1.4.78-art. 21 das O.T. da LC 180-78, padrão 44-A, Tab. I,
a partir de 30.6.79-promoção de grau por merecimento, padrão 44-B, Tab. I,
a partir de 1.1.80- arts. 91, 92 e 97 da LC 180-78, padrão 45-B, Tab. I,
a partir de 1.3.81-LC 247-81, padrão 10-B-3-I,
a partir de 23.2.83-arts. 91, 94 e 95 da LC 180-78, padrão 11-B-3-I.

Ficando retificada a apostila de 11, publicada em 12.9.84.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da LC 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Alteração:

Nº de Ordem - Unidade Administrativa - Cargo ou Função - Atividade - Nome do Titular do Cargo ou Função-Atividade - Padrão - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Substitutos: Nome - Cargo ou Função-Atividade - Padrão - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Fundamento Legal da Organização do Órgão ou da Criação do Cargo ou Função.

Escritório Regional de Planejamento de Marília

55 - Diretoria - Diretor Técnico (Serviço - Nível I) Pro-Labore - THERESINHA MAZZINI, RG 2.655.460, Auxiliar de Planejamento, padrão 8-C, EV.2, T-1, QSEP-SQC-III - Decretos 13.413-79, 20.890-83 e Decreto de 18.11.1971. Observação: Válido para os dias 24, 25 e 26.8.1984.

56 - Seção de Expediente - Chefe de Seção (Adm. Geral) - Pro-Labore - GERALDO FONTANA, RG 5.023.503, Servente, padrão 4-A, EV.1, T-1, QSEP-SQF-11-Decretos 13.413-79, 17.391-81 e 20.890-83, Observação: Válido para os dias 1,2,3,4,5,7,8,17,18,19,22,24,25,26,28 e 31.8 e 1 e 2.9.84.

57 - Seção de Administração - Chefe de Seção (Adm. Geral) - Cargo Vago - APARECIDA LUZIA LOPES, RG 5.023.499, Servente, padrão 3-A, EV.1, T-1, QSEP-SQF-II - Decretos 13.413-79 e 20.890-83. Observação: Válido para os dias 9,10,11,12,24,25 e 26.8.84.

Descentralização e Participação

Secretário
Franco Baruselli

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SLD?, de 11 de setembro de 1984.
Cesando, a

a partir de 27 de agosto de 1984, a designação da Sra. ROSILEI MAR- TINS FERREIRA, RG. 5.889.631, Almoçoarife, Padrão "11-17, IV, 1.1.1.1 de função de Oficial de Gabinete e da atribuição de gratificação correspondente, sob o fundamento do artigo 155, inciso III da Lei nº 10.261/68 e nos termos do Decreto nº 17.022/81, fixada na base mensal de 234 (vinte e cinco por cento) do valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, instituída pela Lei Complementar nº 217/81, alterada pela Lei Complementar nº 310/83.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

DIRETORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na portaria do Diretor Geral de 10, publicada no D.O. de 11.09.84, em nome de OSMAR CORREA DE MORAES, onde se lê: visto contar mais de 25 anos de efetivo exercício.

leia-se: visto contar 25 anos de efetivo exercício.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CLASSIFICANDO;-a partir de 11/9/84

os cargos vagos de Procurador Subchefe, Nível II:-

em decorrência da aposentadoria de LUIZ CAMARGO CAVALCAN TI, na 1a. Subprocuradoria da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília;

em decorrência da aposentadoria de GILBERTO MONICO, na 2a. Subprocuradoria da Procuradoria de Assistência Judiciária;

em decorrência da aposentadoria de PEDRO LAGONEGRO, na 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto;

o cargo de Procurador Subchefe, Nível I, vago em decorrência do acesso de MOACYR BENEDITO LUCON, na 1a. Seccional da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Taubaté.

os béis abaixo relacionados:-

NEY TRONCON COSTA, R.G. 1.283.950, Procurador Subchefe - Nível II, na 3a. Subprocuradoria da Procuradoria Judicial;
JOSE MARIA CAIAFA, R.G. 1.336.586, Procurador Subchefe - Nível II, na 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Araçatuba;
RUBENS GONIDE, R.G. 578.789, Procurador Subchefe, Nível II, na 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Presidente Prudente;
EVARISTO MARQUES PINTO, R.G. 1.844.411, Procurador Subchefe, Nível II, na 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto;
MARILIA BENEDICTA MACHADO, R.G. 5.072.808, Procurador Subchefe, Nível II, na 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Bauru;
JOSE DOMINGOS RUIZ FILHO, R.G. 1.546.072, Procurador Subchefe, Nível II, na 2a. Subprocuradoria da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília;
ZENÉIDA JUNQUEIRA LIMA NICO, R.G. 1.059.524, Procurador Subchefe, Nível II, na 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Taubaté;
LUIZ ANTONIO PINTO ALVES, R.G. 451.539, Procurador Subchefe, Nível II, na 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Marília;

Portarias da Procuradora

de 28/08/84:

COLOCANDO em Jornada Completa de Trabalho, o Bel. FERES SABINO, RG. 5.894.890, Procurador do Estado, Nível I, padrão 13-B, Efetivo, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado na Procuradoria Geral do Estado. A despesa decorrente da presente convocação correrá à conta do Código Local 17.03, do orçamento vigente. O título do funcionário será apostilado pelo Diretor da Divisão de Administração.

de 12/9/84:

CLASSIFICANDO, MIRIAM SANTOS DANTAS, RG. 10.756.623, Es criturária, padrão 11-A, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, a partir de 11/09/84.

NELSON MOITINHO, R.G. 2.015.894, Procurador Subchefe, Nível II, na 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Santos;
MOACYR BENEDITO LUCON, R.G. 1.275.156, Procurador Subchefe, Nível II, na 3a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Campinas;
JOÃO CAMARGO DE ARAÚJO, R.G. 470.856, Procurador Subchefe, Nível II, na 4a. Subprocuradoria da Procuradoria de Assistência Judiciária;
HEITOR CARLOS DE SIQUEIRA FERREIRA, R.G. 2.161.040, Procurador Subchefe, Nível II, na 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Judicial.

MARIA DA GLORIA LISBOA ALVARENGA, R.G. 1.315.436, Procurador Subchefe, Nível I, na 2a. Seccional da 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Administrativa;
MARIA APARECIDA ALMEIDA MELO PEREIRA MACHADO, R.G. nº 2.977.597, Procurador Subchefe, Nível I, na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Metropolitanos;
CELSO QUADROS POTT, R.G. 1.145.677, Procurador Subchefe - Nível I, na Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração;
CELIO SALOMÃO DEBES, R.G. 897.565, Procurador Subchefe, Nível I, na Seccional de Santo André da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

CLASSIFICANDO, o Bel. LUIZ EDMUR ALBUQUERQUE NETO, RG. 1.273.930, Procurador Subchefe, Nível I, na 3a. Seccional da 2a. Subprocuradoria da Procuradoria de Assistência Ju dicial aos Municípios, a partir de 11/09/84.

CLASSIFICANDO, NAIR GOMES, RG. nº 6.505.981, Servente, - padrão 3-A, na Divisão de Administração.

Seção II

Esta edição de 72 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	1
Descentralização e Participação.....	1
Justiça.....	1
Promoção Social.....	2
Segurança Pública.....	4
Fazenda.....	6
Agricultura e Abastecimento.....	8
Educação.....	9
Saúde.....	46
Obras e do Meio Ambiente.....	54
Transportes.....	54
Administração.....	54
Trabalho.....	65
Cultura.....	65
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia....	65
Esportes e Turismo.....	66
Interior.....	66
Negócios Metropolitanos.....	66

Universidades

Universidade de São Paulo.....	67
Universidade Estadual de Campinas.....	68
Universidade Estadual Paulista.....	72